

## FUNDAMENTOS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: HISTÓRIA, MEMÓRIA E TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO NA BAHIA

### EDUCATIONAL FUNDAMENTS AND POLICIES: HISTORY, MEMORY AND TRENDS OF EDUCATION IN BAHIA

**Antonietta d'Aguiar Nunes<sup>1</sup>**

*Recebido para publicação em 23/11/2007*

*Aceito para publicação em 15/03/2008*

#### RESUMO

O artigo conceitua Fundamentos, Política, Política educacional e elenca características de um sistema organizado de ensino público. Discorre sobre os antecedentes da organização do arcabouço baiano de ensino, desde o início do séc. XIX com a vinda da Família Real portuguesa para o Brasil; fala da situação do ensino na capitania depois província da Bahia durante o reinado do Príncipe Regente depois rei d. João VI, do governo baiano do 8º conde dos Arcos (1809-1818) e suas realizações educacionais, da educação na Bahia no tempo do imperador Pedro I (1822-1830) e da Regência Trina Permenente até 1834. Menciona o Ato Adicional à Constituição de 1824 e a criação das Assembléias legislativas provinciais. Depois descreve a organização do sistema provincial baiano de ensino público através das leis e regulamentos emitidos pela Assembléia Legislativa provincial da Bahia, mencionando alguns anos que julga marcantes numa possível periodização da educação baiana. Fala da situação do ensino baiano durante a primeira república, da educação durante a segunda República na Bahia, no Estado Novo (1937-1945), na Redemocratização de 1946 a 1964, no governo policial-militar de 1964 a 1985; menciona a Implantação da LDB 5.692/71 na Bahia e o retorno às eleições diretas para o poder executivo, narrando os administradores, as políticas educacionais e as instituições públicas e privadas de ensino mais importantes criadas na Bahia em cada um destes governos, não esquecendo da introdução dos estudos africanos, História da África e afro-brasileiridades.

Palavras-chave: Política educacional. Educação na Bahia. Organização do sistema público de ensino na Bahia. Diretores de instrução e secretários de educação baianos.

#### ABSTRACT

This article conceptualizes fundaments, politics, educational policies and presents the characteristics of a particular public teaching system. It describes the history of the teaching framework in Bahia since the beginning of 19th century

<sup>1</sup> Historiógrafa do Arquivo Público do Estado da Ba. Professor Adjunto de História da Educação – FACED/UFBa. [antoniettaan@terra.com.br](mailto:antoniettaan@terra.com.br)

with the coming of the Portuguese royal family to Brazil. The article discusses a number of issues from the teaching situation at the time of the captaincy which later became province of Bahia during the reign of the Regent Prince (later king Don João VI), the government of the 8th count of Arcos in Bahia (1809-1818) and his educational accomplishments; the education in Bahia during the reign of the Emperor Pedro I (1822-1830) and during the period of the Triple Permanent Regency until 1834. Next, the Additional Act to the Brazilian constitution of 1824 and the creation of the Provincial Legislative Assemblies are described. The next issues described are the organization of the provincial system of public teaching in Bahia and the important years for the division into periods of education in Bahia. After this, the situation of education during the First Republic (1889-1930), during the Second Republic and New State (1937-45), the redemocratization from 1946 to 1964, during the military political government from 1964 to 1985 are presented. Following this, the implementation of the National Guidelines 5.692/71 in Bahia and the return of direct elections are discussed and special attention is given to the governors, the educational policies and the public and private teaching institutions created in Bahia in each of the governments, including the introduction of African studies, History of Africa and Afro-Brazilian issues.

Keywords: Educational policies. Education in Bahia. Organization of public mainstream education in Bahia. Directors of instruction and educational secretaries in Bahia.

### Introdução conceitual

**Fundamento**, segundo Abbagnano (1970) é a causa, no sentido de razão de ser. Ao que Durozol e Roussel (1993) acrescentam que é o que dá a algo sua razão de ser, acrescentando que neste caso o termo tem um forte valor de aprovação e, por contraste, o que não tem fundamento parece ilegítimo. Mas logo acrescentam ser fundamento uma proposição mais geral ou mais simples, ou um conjunto de proposições gerais e simples, de onde se pode deduzir um campo de conhecimento, sendo, nesse caso, sinônimo de princípio. Eles usam também, como Lalande (1966), o sentido de fundamento como metáfora. Termo tirado da Arquitetura, que significa aquilo sobre o que repousa a construção. Daí, em Filosofia, aquilo sobre o que repousa uma certa ordem ou conjunto de conhecimentos.

**Política**, por sua vez, é um termo comumente usado para indicar a atividade ou conjunto de atividades que, de alguma maneira, têm como termo de referência a *polis*, ou seja, o Estado (BOBBIO/MATTEUCCI/PASQUINO, 1986, p. 954). Os fins da Política são tantos quantas são as metas a que um grupo organizado se propõe, de acordo com os

tempos e circunstâncias (*id., ib., p.957*).

Em Educação, a **Política Educacional** envolve os:

[...]princípios gerais que definem a finalidade da formação escolar, no sentido de se determinar o perfil de pessoa que se espera ter socialmente. Resultado da interação entre os pressupostos da sociedade, como força organizada, e as expectativas de aperfeiçoamento humano presente em toda atividade educativa (ANTUNES, 2003, p.165).

Constatando esta relação estreita entre sociedade e educação, podemos delimitar, com Champy e Étevé (2001), o campo de que trata a Política em Educação:

[...]em primeiro lugar, a seus aspectos institucionais: tudo o que, nela, põe em relevo as leis, os regulamentos e os meios coletivos de colocá-los em prática (os estabelecimentos, sua estrutura e suas relações, os programas e instruções, seus funcionários e sua hierarquia, os orçamentos)... A política aparece em educação quando há instituição, isto é, coletividade organizada e textos explicitamente definidos regulamentando as condições de funcionamento de uma escola ou de um conjunto de escolas. (CHAMPY / ÉTEVÉ, 2001, p. 799).

A política educacional pode ser identificada, portanto, através das leis, dos regulamentos, do planejamento educacional, quando existe, e dos atos administrativos concretos para sua efetivação. Além disso, pelo conjunto de estabelecimentos educacionais existentes, programas de ensino-aprendizagem, pessoal que trabalha (professores, funcionários) ou que frequenta a escola (alunos), e a comunidade em que se situa a mesma. Trata-se então de analisar, em um determinado território, qual o seu sistema organizado de ensino e como este se veio formando ao longo do tempo.

### **Características de um sistema organizado de ensino público**

De modo geral, pela experiência ocorrida nos países europeus ocidentais cristãos – dos quais sofremos grande influência pelo tipo de colonização que tivemos – quando instituíram seus sistemas nacionais de educação no séc. XIX, constata-se que organizar um sistema de educação numa determinada unidade territorial/administrativa significava:

- secularizar a educação;
- trazer a educação para o controle do Estado;
- criar uma rede de escolas;
- legislar pela obrigatoriedade do ensino em certa faixa etária (o que implica em fornecer ensino gratuito público para os que não podem custear o ensino privado);
- criar órgãos públicos especificamente encarregados dos assuntos educacionais,
- regular a contratação de professores;
- providenciar a boa formação dos mesmos;
- estabelecer currículos, sua padronização e integração entre os diversos níveis;
- recomendar livros e materiais didáticos;
- criar sistemas de inspeção dos estabelecimentos escolares tanto públicos quanto privados;
- estabelecer a existência de verbas específicas para atender às despesas com educação (NUNES, 2004, p. 87/8).

### **Organização do arcabouço baiano de ensino:**

#### **a) Antecedentes**

Pode-se então observar como se deu, no séc. XIX no próprio Brasil e mais especificamente na Bahia, a organização da instrução pública. Desde a vinda da Família Real para o Brasil, o Príncipe Regente D. João, além de continuar com a criação - instituída desde os tempos de Pombal, ministro de seu avô D. José I - de Aulas Régias elementares e maiores, estendendo a rede de ensino, criou os primeiros cursos de nível superior (Médico-Cirúrgico, na Bahia e no Rio de Janeiro) e Aulas de Comércio no Rio, Bahia e Pernambuco.

Durante a administração joanina, o governador da capitania da Bahia, 8º Conde dos Arcos (D. Marcos de Noronha e Brito, governou de 1809 a 1818), criou diversas aulas régias e a seu tempo existiam, conhecidas, pelo menos 25 cadeiras de Primeiras Letras e 11 de Gramática Latina, em vários pontos da província baiana. Em Salvador, funcionavam algumas Aulas Maiores: Desenho, Filosofia racional e pura, Retórica, Matemática, além das Aulas de Comércio, Agricultura, Matemática e Curso de Artilharia e as cadeira de Escultura e Desenho à vista, incorporadas ao curso de Arquitetura Naval. O Conde dos Arcos ainda inaugurou, em 4 de agosto de 1811, a Biblioteca Pública, com 3.000 volumes, em uma das salas do Palácio dos governadores gerais, para a qual inclusive o próprio D. João deixara em sua passagem por Salvador, algumas obras e ainda, em 1818, por sugestão do arquivista real, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, determinou o envio de 38 caixas de livros duplicados da biblioteca do Rio de Janeiro, para a de Salvador (GOMES, 2007, p.341). Também no governo do Conde dos Arcos foi inaugurado o Seminário Arquiepiscopal para formação de sacerdotes, em 1815.

Em dezembro deste ano de 1815, o Príncipe Regente D. João deu autonomia ao país em relação a Portugal, quando elevou o Brasil a Reino (unido aos reinos de Portugal e Algarves, todos sob sua coroa).

Seu filho, Pedro I, mesmo tendo tornado o Brasil um Império e independente de Portugal, continuou a política do pai e ainda incluiu na constituição outorgada em 1824 o item que dizia ser a escola primária gratuita. Três anos depois, baixou a famosa lei de 15 de outubro de 1827, que podemos considerar como a nossa proto-primeira LDB, por tratar não só da criação de escolas de primeiras letras nos vários locais ampliando a rede escolar, mas também da carreira e formação do professor, sua contratação e níveis salariais, recompensas após anos de ensino, onde deveriam ser formados etc.

E ainda, por outra lei, Pedro I criou dois cursos superiores de estudos jurídicos, um em Olinda e o outro em São Paulo, além de dar estatutos à Academia de Belas Artes.

Até então, no Brasil Reino e no Brasil com o primeiro Imperador, as normas para educação eram todas emitidas centralizadamente na capital do país.

Para estudar a situação educacional específica da Bahia neste período centralizador, temos, no ano de 1828, o testemunho da Corografia de Domingos Antonio Rebello (escrita em 1829, e publicada na Revista do IGHBA em 1929) através do qual sabemos que esta província já possuía então 59 escolas públicas de primeiras letras e 36 particulares, localizadas nas 90 freguesias em que então se dividia a província, nas 127 localidades por ele mencionadas nesta sua obra.

Depois de sancionar a lei de 15 de outubro de 1827, D. Pedro I enviou aos presidentes das várias províncias correspondência solicitando a informação de quantas escolas já existiam nelas e mais quantas ainda era preciso criar e onde. A resposta só chegou ao Rio de Janeiro em 1830, mas não foi D. Pedro, e sim a Regência Trina Permanente que, em 1832, baixou uma lei mantendo na Bahia as 70 escolas públicas de primeiras letras já então existentes, e criando outras 94 mais, elevando para 164 as aulas elementares públicas na Bahia.

### **b) A organização do sistema provincial de ensino**

Com o Ato Adicional de 1834 (lei geral nº 16, de 12 de agosto de 1834) foram instituídas as As-

sembléias Legislativas Provinciais, responsáveis de então em diante pelo ensino elementar e secundário em cada província. A Assembléia Baiana começou estabelecendo aulas de nível secundário - certamente por já dispor, como visto, de uma ampla rede de escolas elementares: Geografia e História (pela lei nº 4, de 2 de maio) e uma de Desenho para os que estudassem Geometria e Mecânica aplicada às Artes (pela resolução nº 19, de 10 de junho), ambas sancionadas pelo presidente da província, Manuel Antonio Galvão.

Já no ano seguinte, 1836, a lei da província nº 33, de 9 de março, sancionada pelo vice-presidente Joaquim Marcelino de Brito, criou um Liceu provincial, reunindo várias das aulas maiores existentes em Salvador num mesmo local. E providenciou-se um local onde tais aulas seriam lecionadas, com o que o Liceu provincial começou suas atividades logo no ano seguinte, no convento da Palma.

E a lei provincial nº 37, de 14 de abril, instituiu uma Escola Normal para a formação de professores de primeiras letras. A fim de se familiarizar com as novas formas de organização, tanto da instrução primária pública, quanto de uma Escola Normal que formasse seus mestres, foram enviados para a França dois professores baianos, escolhidos por concurso: João Alves Portela e Manuel Correia Garcia, que deveriam estudar na Escola Normal de Paris.

No mesmo ano de 1836, a lei baiana nº 32 de 5 de março, estabeleceu normas para a catequese dos indígenas na província, por meio de missionários que os reunissem em aldeias. Seu artº 3º estipulava que o missionário e o diretor deveriam: manter a ordem entre os índios, excitá-los ao trabalho e cultura do campo e *obrigar a mocidade a aprender a ler e escrever* (não grifado no original) com ele diretor ou missionário, enquanto não houvesse magistério público no local. O artº 7º desta lei estipulava ainda que o governo da província deveria orçar anualmente a despesa necessária para a catequese e civilização dos índios.

Em 1839, a lei provincial nº 94, de 6 de março deste ano, autorizava o governo a [art.1º]: dar um regimento que regule o serviço da Livraria Pública e as obrigações de cada um de seus empregados e

no art. 2º tratava de suas finalidades: Este serviço terá por fim tornar efetivo o estudo e leitura no interior da Casa, para o que haverá os suficientes cômodos; o empréstimo de livros para fora dela com as necessárias seguranças; e a visita feita por mera curiosidade.

Interessante também notar que, no artigo 4º desta lei nº 94 era estipulado que:

Os Impressores serão obrigados a depositar na mesma Livraria um exemplar de cada impresso que publicarem, debaixo das penas do artigo 307 do Código Penal, as quais se verificarão à vista da participação do Bibliotecário pela forma estabelecida no art. 280 do Código do Processo Criminal (Col.Leis Resol. Ba, 1839-40, p. 3/4).

O que já se poderia configurar como um antecedente da futura lei de depósito obrigatório.

Com o golpe da maioria adveio o segundo reinado, do imperador Pedro II, período em que tivemos as medidas que de fato começaram a organizar o ensino na província. Em 1841, foram feitos os Estatutos do Liceu Provincial (não elaborados antes pela prisão dos professores do Liceu pós-Sabinada; depois de julgados inocentes e readmitidos é que puderam dedicar-se a isto). Os dois professores José Alves Portela e Manuel Correia Garcia, que haviam sido mandados à França, retornaram em 1841, e redigiram um Regulamento para o bom funcionamento das escolas primárias pelos métodos simultâneo e mútuo-simultâneo da província da Bahia, e outro para a Escola Normal, publicados ambos em 20 de janeiro de 1842, sancionados pelo liberal presidente da província baiana Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, tendo a Escola Normal começado a funcionar em março deste ano.

Ainda em 1842, a lei provincial baiana nº 172 de 25 de maio, sancionada pelo mesmo presidente de província Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, criou um Conselho de Instrução Pública, composto por seis membros, e deu-lhe Regulamento. O Conselho deveria inspecionar todo e qualquer estabelecimento de instrução, informar o governo sobre a conduta dos empregados na instrução pública, enviar anualmente um relatório sobre os estabelecimentos e instrução e aulas da província, e fazer recomendações para o seu melhoramento (Col.Leis.

Resol.1842-47,pp.41/2).

Numa pretensão de periodizar a História da educação bahiana no Império, poder-se-ia sem dúvida considerar como anos marcantes: 1836, com a criação do Liceu Provincial, da Escola Normal e o Regulamento das missões indígenas; o de 1842, com os três grandes atos: o Regulamento das escolas primárias, o Regulamento da Escola Normal e a criação e Regulamento do Conselho de Instrução Pública, aos quais se poderia acrescentar a lei que aprovara os Estatutos do Liceu, em junho de 1841.

No final do ano de 1849, a Resolução provincial nº 378, de 19 de novembro, sancionada pelo presidente da província Francisco Gonçalves Martins (que militava no partido conservador e esteve no poder nesta ocasião desde 12 de outubro de 1848 até 26 de março de 1850), reorganizava a administração do ensino, criando o lugar de Diretor Geral dos Estudos para a província da Bahia, com a gratificação anual de dois contos de réis.

Ainda neste ano de 1849, como lei organizativa do ensino da província, é importante mencionar igualmente a de nº 379, em 3 de novembro, estabelecendo que a criação e existência de uma freguesia importariam na criação de uma cadeira de primeiras letras na sua sede (Col.Leis e Resol.1848-49,p.277/8), pois isto significava certamente uma preocupação com a disseminação do ensino primário público e a garantia de sua distribuição pelos vários pontos da província.

No ano seguinte, 1850, Francisco Gonçalves Martins baixou o Regulamento de 26 de fevereiro reorganizando o ensino público na província, confiando-lhe a direção a um Conselho de Instrução Pública, um Diretor Geral dos Estudos e a comissões que este nomeasse em cada município, detalhando as atribuições de cada um deles (Col. Leis e Resol. 1850-52, p. 345/54). Por ato de 14 de fevereiro de 1851, ampliou o mesmo presidente a possibilidade de abertura de colégios particulares nas cidades da província (APEB, Seç. Col.e Prov., mc966,p.291/2). Em 27 de fevereiro de 1850, ainda este presidente emitiu um Regulamento para a Biblioteca Pública da cidade de Salvador, substituindo o que existia desde 10 de dezembro de 1839 (ColLeisResolBa,1850-52, p.355-61).

No próprio ano de 1850, a Resolução da Assembléia Legislativa nº 403 de 2 de agosto – sancionada agora pelo vice-presidente Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima – modificava o Curso Normal, determinando que fosse teórico e prático; introduzia aí um curso para senhoras, e dizia que o curso teórico deveria ser dado em dois anos, no mesmo edifício e pelos mesmos professores que o dos homens, mas em dias alternados; e o curso prático, dirigido por uma professora, realizar-se-ia em edifício separado do da Escola Normal, embora subordinado ao seu diretor (Col.Leis e Resol.1850-52, p. 46).

Os anos 1849/50 foram, portanto, também marcantes para a institucionalização do sistema educacional baiano, com a criação do Diretor Geral dos Estudos, a reorganização da gestão educacional pelo Regulamento de 26 de fevereiro, a estruturação da Biblioteca Pública, com o Regulamento de 27 de fevereiro, e depois a reformulação do curso Normal em teórico e prático, e a criação de um curso normal para senhoras.

Depois disso, apenas em 1860 houve outra resolução, a nº 828, de 10 de julho – sancionada pelo presidente (conservador) Antonio da Costa Pinto – organizando o Gabinete de História Natural do Liceu e, em 28 de dezembro, um Regulamento (emanado do art.4 da lei orçamentária nº 844 de 2 de agosto de 1860), reformando a Instrução Pública na Província. Este último, conhecido como “Regulamento Orgânico da Instrução Pública”, era de autoria do Dr. João José Barbosa de Oliveira [pai de Ruy], Diretor Geral dos Estudos, liberal. Sofreu alterações pela resolução nº 868, de 6 de dezembro de 1861, que lhe dava execução. Foi substituído pelo Regulamento da Instrução Pública, que efetivamente o regularizava, baixado em 22 de abril de 1862, sancionado por Joaquim Antão Fernandes de Leão. (Col. Leis e Resol.1860,pp.47/8 e 63-6; Col.Leis e Resol.1861, pp 45-60 e Col. Leis e Resol.1862, p. 64).

Com este Regulamento Orgânico suprimiram-se todas as antigas Aulas Maiores, ou cadeiras avulsas de ensino secundário, existentes não só na capital como nas cidades e vilas do interior, desde que sua frequência fosse inferior a 15 alunos, concentrando no Liceu os professores das outras

cadeiras avulsas de frequência maior, estabelecendo ainda a seriação alemã de nove anos para o bacharelado em Letras do Liceu. O curso seria dividido em três séries: a 1ª, chamada elementar, com dois anos; a 2ª, de gramática, com três anos, e a 3ª, superior, três anos e ainda um ano de estudo de Lógica (FARIAS/MENEZES,1937, p.162).

O Regulamento Orgânico ainda constituía em internatos separados as duas Escolas Normais, uma para cada sexo, com um curso de duração de três anos. E o Conselho Superior de Ensino passava a ser composto por 12 membros.

Completando a reorganização do ensino, foi baixado nesta mesma data (22 de abril de 1862) um Regulamento para a Secretaria da Diretoria Geral dos Estudos (Col. Leis e Resol.,1862, p. 79-87).

Este Regulamento Orgânico efetivamente reestruturou todo o ensino público na província e os anos de 1860 e 1862, a partir de quando ele foi posto em prática, tornaram-se, de fato, outro importante marco na organização da educação pública baiana.

O ano de 1870 foi outro marcante, com novos atos de reforma da educação pública emitidos pelo líder conservador Francisco Gonçalves Martins, barão de São Lourenço, outras vezes na presidência da província (06/08/1868 a 29/04/1869, 21/10/1869 a 29/05/1870 e 10/10/1870 a 15/04/1871). Com a reforma de 1870 foi suprimido o internato da Escola Normal para homens e substituído por um curso semelhante, a ser concluído em dois anos por alunos externos. Ato de 21 de janeiro deste ano determinava continuar em internato a Escola Normal para senhoras, sendo o curso delas ainda de três anos letivos (NUNES, 1999, p. 87).

Esta reforma restabeleceu as cadeiras de Física e de Química no Liceu desdobrou a cadeira de Geografia e História, determinou que os concursos se realizariam em palácio sob a presidência do Governo, tornou incompatível o cargo de professor do Liceu com o de professor da Faculdade de Medicina, atribuiu ao professor de História Natural a direção do Museu<sup>2</sup>, acumulou o cargo de diretor do Liceu com o de Diretor da Instrução Pública, criou o ba-

<sup>2</sup> Criado por Resolução da Assembléia Legislativa Provincial nº 5, de 2 de maio de 1835, com os objetos oferecidos pelo cidadão francês Mr. Douville.

charelado em Ciências e determinou a preferência dos bacharéis formados pelo Liceu, principalmente os diplomados em Ciências, para os cargos públicos (FARIAS/ MENEZES, 1937, p. 165/6).

A resolução nº 1.116, de 4 de março deste ano de 1870, aprovava os atos anteriores do presidente da província (o conservador Francisco Gonçalves Martins, barão de São Lourenço) de 18 e 21 de janeiro, 21 e 22 de fevereiro deste ano reformando a instrução pública e também criava uma revista sobre Instrução, nomeando para seu redator chefe o professor de inglês do Liceu, Antonio Franco da Costa Meireles, e, para colaborador, o inspetor geral das aulas, Anfilóbio Botelho Freire de Carvalho (SÃO LOURENÇO, 1870, p. 5).

Ato de 18 de janeiro de 1871, do mesmo Barão de São Lourenço, autorizava a existência de escolas mistas, podendo meninos de até 7 anos cursar escola de meninas (APEB, Seç.Col.Prov. mc995,p.40/1). Esta idéia foi aproveitada, segundo Amaral (1921-22, p. 280), da legislação escolar norte-americana.

A lei orçamentária de nº 1.335, datada de 30 de junho de 1873, autorizava nova reforma no ensino baiano, realizada por ato de 27 de setembro de 1873 (este ato, com o Regulamento publicado na mesma data, ficou sendo vulgarmente conhecido pelo nome de “Regulamento Freire de Carvalho”, por estar José Eduardo Freire de Carvalho, vice-presidente, à frente do governo e ter baixado tais atos – FRANCA, 1936, p. 44/5). Esta reforma foi aprovada posteriormente, com algumas alterações, pela lei da Assembléia Legislativa de nº 1.561, em 28 de junho de 1875.

No ano de 1878 o então Diretor Geral de Instrução, Emílio Lopes Freire Lobo, consultou o presidente da província Antonio de Araújo de Aragão Bulcão [3º barão de São Francisco] sobre se os “ingênuos”<sup>3</sup> podiam ser admitidos nas escolas públicas e o presidente resolveu, conquanto não houvesse disposição regulamentada a respeito, que sim, deviam - em vista da lei geral 2.040, mais conhecida por “Lei do Ventre Livre” - ser aceitos pelos professores públicos por lhe parecer o mais

de acordo com o progresso e civilização dos povos (NUNES, 1999a, p.74). Os filhos de escravas, nascidos depois desta lei de 28 de setembro de 1871, passaram a poder se matricular nas escolas públicas, mas a interdição continuava existindo para os demais escravizados.

Na Bahia, em 1880, na Fala com que abriu a Assembléia Legislativa em 1º de maio, o presidente Antonio de Araújo de Aragão Bulcão (liberal, da ala agrária deste partido, vice-presidente em exercício de 25/11/1878 a 25/01/1879, e presidente nomeado desta data até 25/03/1881) afirmava que, embora pudesse parecer lisonjeiro o estado da Instrução Pública na província - com suas 516 escolas primárias com cerca de vinte mil alunos, duas Escolas Normais para o preparo de professores, um Liceu com excelente professorado e numerosos colégios, aulas e estabelecimentos particulares, bastante frequentados e florescentes - isto não se aproximava do que existia em estados e províncias de outros países com população igual à da Bahia, nem exprimiam tais números a verdade do ensino no sentido de um pessoal docente com reais habilitações, de sua perfeita fiscalização e dos resultados práticos que devia produzir (BULCÃO, 1880, p.10).

Neste mesmo texto, ele mostrou a necessidade de reorganização do ensino provincial e fez várias sugestões. Foi autorizado a reformar a instrução pela lei orçamentária nº 2.114, de 24 de agosto de 1880, e de fato elaborou um novo Regulamento para a Instrução Pública na Bahia, baixado no dia 5 de janeiro de 1881, que ficou depois conhecido como “Regulamento Bulcão” (NUNES, 2003, p.175).

A reforma educacional realizada pelo governo de Antonio de Araújo de Aragão Bulcão procurava aplicar em muitos pontos as sugestões dos decretos liberais do ministro do Império Leôncio de Carvalho, adaptando-os, porém, à realidade mais conservadora da classe dominante baiana.

Esta reforma introduziu no programa das escolas primárias as Ciências Naturais, Lições de Coisas e Civilidade e, nos Cursos Normais, tornados ambos externatos por esta lei, as Ciências Naturais, Física e Química, a Língua francesa, Desenho de imitação e Geometria, Álgebra e Trigonometria. O currículo deixava de ser meramente humanístico e literário.

<sup>3</sup> O termo designava pessoas que nasceram livres e nunca foram escravas, especialmente usado na época para designar os filhos de escravas que eram livres depois da lei geral nº 2.040, de 28 de setembro de 1871.

Através deste Regulamento, previa-se uma grande centralização de poderes na figura do Diretor Geral da Instrução Pública e se preconizava uma rigorosa fiscalização, com desconto de salário dos professores sempre que algum item não fosse cumprido.

A assunção pelo estado da obrigação de construir casas apropriadas à instrução foi seguida na Bahia de forma bem mais limitada e pragmática. Concretizou-se a aquisição de cinco imóveis já construídos na capital que foram reformados adaptando-se-lhes para o uso escolar primário das freguesias da Sé, Santana, Santo Antonio além do Carmo, Mares e São Pedro. Neste último caso, por estarem as casas em ruínas, foi necessário construir um prédio novo. E, enquanto o Estado não dispusesse de prédios próprios ou alugados para o funcionamento das escolas, o ônus de sua locação deveria continuar recaindo sobre o professor. Apenas os mestres das paróquias urbanas da capital recebiam algum auxílio para tanto, assim mesmo menor, em vários casos, do que quando estava em vigência a anterior Reforma de 28 de junho de 1875.

Novidade importante divulgada por Sara Dick (2005, p. 445/6 e 448) foi o funcionamento na Bahia imperial, a partir de 1883, de um curso secundário público para mulheres (embora não houvesse expressa proibição, apenas se matriculavam homens no Liceu Provincial; as mulheres que desejavam cursar o secundário o faziam em escolas particulares). Funcionou no prédio das escolas primárias da freguesia de São Pedro e tinha aulas diárias das 17 às 21 horas, ministradas por 12 senhoras da sociedade baiana que aceitaram lecionar gratuitamente.

### **c) Situação do ensino baiano durante a primeira república**

Com a república, tivemos logo em 30 e 31 de dezembro de 1889 a reforma Manuel Vitorino (liberal da ala progressista, no tempo do Império), feita com base nos Pareceres dados por Ruy Barbosa ao Decreto do Ensino Livre de Leônicio de Carvalho, mas tendo sido Vitorino forçado a renunciar cinco meses depois, passou a governar a Bahia Hermes Ernesto da Fonseca (conservador, no

tempo do Império, irmão do proclamador da república, Deodoro), Comandante das Armas na Bahia por ocasião da proclamação da república. Hermes Ernesto, quatro dias depois de assumir, anulou, por sugestão de Sátiro de Oliveira Dias, Diretor de Instrução Pública, todos os atos educacionais de Manoel Vitorino, fazendo voltar a vigor, para o ano de 1890, o “Regulamento Bulcão” de 1881. Depois, em 18 de agosto de 1890, baixou um ato organizando a instrução pública no estado, que em quase dois terços de seus artigos coincidia com os artigos do Regulamento Bulcão (NUNES, 2003, p.220).

Como a reforma Sátiro Dias não tratasse devidamente do ensino secundário, quando o vice-presidente Virgílio Clímaco Damásio entrou em exercício do governo estadual baiano, por se ter Hermes da Fonseca afastado por razões de saúde, ele fez uma reforma neste nível de ensino. No dia 23 de outubro de 1890 extinguiu o antigo Liceu e criou o Instituto Oficial de Ensino Secundário (APEBCx1761doc1756, p. 236-8) e deu-lhe Regulamento (APEBCx1761 doc1756, p.238a-269). Neste mesmo dia nomeou vários professores para as matérias, aproveitando em muitos casos os que já lecionavam no Liceu. (APEBCx1761doc1756, p.232-233).

Durante a primeira fase do governo seguinte, de José Gonçalves da Silva (1º/11/1890-2/7/1891), foi instalada - por iniciativa do Dr. José Machado de Oliveira, professor da Faculdade de Direito de S. Paulo em disponibilidade, e mais José de Oliveira Castro e Francisco de Mesquita Chaves que convidaram alguns juristas para professores e ilustres cidadãos para colaborar com capitais - a 15 de abril de 1891, a Faculdade Livre de Direito da Bahia, reconhecida por Decreto do Governo Federal de 19 de outubro do mesmo ano.

Depois de promulgada a constituição do estado da Bahia em 2 de julho de 1890, estas reformas educacionais postas em vigor por autorização do Poder Executivo no governo Provisório tiveram que ser votadas pelo Senado e Câmara de Deputados, mas por discussões e divergências acabaram só se tornando lei em 1895, a nº 117 de 24 de agosto, (governo de Joaquim Manuel Rodrigues Lima). Esta

lei veio a ser posta em prática no ano subsequente, já no governo de Luis Viana, que escolheu Sátiro de Oliveira Dias como Secretário do Interior, pasta a qual estava subordinada a Instrução Pública.

A lei orgânica de ensino de 1895 só foi modificada pela lei nº 579, de 4 de agosto de 1904, no governo estadual de José Marcelino de Souza.

No governo de Luís Viana (de 28 de maio de 1896 a 28 de maio de 1900) instalou-se solenemente a Escola Politécnica da Bahia, no dia 14 de março de 1897, num palacete à rua das Laranjeiras. Suas aulas tiveram início no dia seguinte. Em 9 de maio de 1908 foi equiparada a sua congênera federal e em 1900 mudava-se para palacete do largo da Piedade, tendo em 1905 adquirido um edifício no largo de São Pedro nº 57, onde se instalou definitivamente (Escola Politécnica e Instituto Politécnico da Bahia, in D.O.E.2/7/1923, p. 462-463).

No ano de 1905, a 7 de fevereiro, foi criada, e, a 12 de março, inaugurada a Escola Comercial da Bahia, destinada à educação superior do Comércio (Considerada de utilidade pública estadual pelo Decreto nº 819 de 10 de agosto de 1909, segundo TAVARES/ANDRADE/TEIXEIRA, 1985, p. 174). Inicialmente instalada no pavimento superior do prédio nº 21 da rua Chile, passou a funcionar, desde 5 de junho de 1911, no palacete de sua propriedade, sito à praça 13 de maio (Piedade) nº 31 (Escolas profissionais e de comércio, D.O.E de 2/7/1923, p. 497).

Ainda em 1905 houve a criação do ensino profissional agrícola com escolas práticas, professores itinerantes, estações e boletins, fundindo-se os antigos Instituto Baiano de Agricultura, a Fazenda Modelo e a Colônia Agrícola Educadora, reunindo-os em São Bento das Lages, onde também se formavam os engenheiros agrônomos (Bahia de todos os fatos, 1996, p. 59).

Quanto ao ensino primário, tivemos provavelmente em 1908, a criação do Grupo Escolar da Penha, único construído para tal fim na primeira república, segundo Lucia Franca Rocha e Maria Lêda Ribeiro de Barros, que afirmam, no fim de seu artigo, que o período dos “grupos escolares” na Bahia ocorreu a partir da década de 1930, embora não os mencionem por ir o seu estudo apenas de final do

séc. XIX ao final dos anos 20 do séc. XX (mas citam na nota 7 à página 191, o Grupo Escolar de Morro do Chapéu, inaugurado em 15/11/1928) (2006, p. 173, 180/1 e 191).

Em 1910, no governo de João Ferreira de Araújo Pinho (28/05/1908 a 22/12/1911) foi votada a lei estadual nº 823, de 12 de março, autorizando a despesa de cinquenta contos de réis com a construção de prédios escolares, a começar pelas cidades mais próximas da capital. Em março de 1911, a imprensa publicou o edital de concorrência pública para a construção dos prédios escolares de Feira de Santana, São Gonçalo dos Campos, Cachoeira, Santo Amaro, São Felix, Nazaré e Serrinha. Destes, só o primeiro e o último não foram logo construídos, apesar de terem aparecido concorrentes (SILVA, 1997, p. 65).

Sendo Hermes Rodrigues da Fonseca (filho de Hermes Ernesto da Fonseca, que governara a Bahia em 1890) presidente do Brasil (15/11/1910 a 15/11/1914), o seu ministro da Justiça e Negócios Interiores (pasta que cuidava dos assuntos educacionais), o gaúcho Rivadávia da Cunha Corrêa baixou o decreto nº 8.659 de 5 de abril de 1911, estabelecendo a Lei Orgânica do Ensino Superior e do Fundamental na República, em que terminava o privilégio do Colégio Pedro II e dos a ele até então equiparados [caso de vários estaduais, inclusive o Ginásio da Bahia] de garantir aos seus egressos matrícula nas escolas superiores e instituiu os exames de admissão para ingresso nos cursos superiores existentes. Nesta mesma data saíram os decretos nº 8.660, dando novo regulamento ao Colégio Pedro II, e o nº 8.661, dando novos regulamentos às Faculdades de Medicina. O de nº 8.662 fazia o mesmo para as Faculdades de Direito e o nº 8.663, para a Escola Politécnica do Rio de Janeiro. Este conjunto de decretos ficou sendo conhecido como Reforma Rivadávia Correia (CUNHA, 1980, p. 163 e NISKIER, 1989, p. 204/5).

No dia 6 de setembro de 1913, no governo de José Joaquim Seabra (29/3/1912-28/3/1916) foi ainda promulgada a Lei nº 1.006 que reformava o ensino primário do Estado, cujo Regulamento saiu em 20 de janeiro de 1914, pelo decreto nº 1.354. O cap. III desta reforma declarava que o ensino públi-

co se dividia em primário, profissional e secundário, sendo o ensino primário gratuito, leigo e obrigatório nos centros populosos. O Cap. IV dividia as escolas primárias em escolas isoladas e grupos escolares. O art. 25 dizia que as escolas eram infantis (de 2 anos, seguindo o plano froebeliano), elementares (de quatro anos) e complementares (de 3 anos, para crianças de 13 a 16 anos) (TAVARES, 2001/2002, p. 174/5).

Em 9 de novembro de 1918, o governador Antonio Ferrão Moniz de Aragão (29/3/1916-28/3/1920) editou a lei nº 1.293, que reformava o ensino público no Estado, regulamentada pelo decreto nº 1.994, de 26 de maio do ano seguinte. O decreto 2.010, de 5 de junho de 1919, reformava os artigos 439, 455 e 568 do Regulamento do Ensino do Estado da Bahia (decreto 1.994). (TAVARES/ANDRADE/TEIXEIRA, 1985, pp. 157 e 159).

O governador Francisco Marques de Goes Calmon (29/3/1924-28/3/1928) teve Bráulio Xavier da Silva Pereira como secretário do Interior e Justiça e, como Inspetor Geral da Instrução, o jovem (26 anos) Anísio Spínola Teixeira, filho de Caetité. Este enviou à Assembléia um projeto de lei reformulando a instrução pública do Estado, transformado na lei nº 1.846, de 14 de agosto de 1925. Em seus artigos 73 e 74 estabelecia o recolhimento às coletorias estaduais da sexta parte da renda de cada município (16,666 %) para ser usado em educação (TAVARES, 1968, p. 56). Decreto nº 4.218 de 30 de dezembro deste mesmo ano de 1925 aprovava um Regulamento para o Ensino Primário e Normal (TAVARES/ANDRADE/TEIXEIRA, 1985, p. 159). Esta reforma se enquadra no grupo das chamadas reformas da “Escola Nova” realizadas em vários estados brasileiros na década de 20 do séc. XX.

Neste governo foram criadas Escolas Normais no interior. Em 1926, a de Caetité (que já existira no fim do séc. XIX e fora fechada posteriormente) e, em 1927, a de Feira de Santana que passou a funcionar no prédio inaugurado em 1915 como Grupo Escolar J. J. Seabra. Na época já existiam outras Escolas Normais no interior. Uma equiparada em Ilhéus, uma em Barra do Rio S. Francisco, destruída pela enchente, mas que se estava restaurando, e pretendeu-se instalar uma também em Senhor do

Bonfim, que não chegou a se concretizar (SOUSA, 2001, p. 16, 59, 60 e 61/2).

#### **d) Educação durante a segunda República na Bahia**

Com a revolução de 1930 subiu ao poder o gaúcho Getúlio Dorneles Vargas que em 14 de novembro de 1930, pelo Decreto nº 19.402, criou o Ministério de Educação e Saúde Pública, para o qual nomeou Francisco Luiz da Silva Campos que, junto com Mário Casassanta, fora responsável, em 1927, pela reforma de ensino no estado de Minas Gerais, com idéias da chamada “Escola Nova”. Os vários estados brasileiros passaram a ser governados por Interventores nomeados pelo presidente Getúlio Vargas, até a constituição federal de 1934 e estaduais, de 1935.

O decreto estadual nº 9.471 de 22/4/1935 criou a Secretaria de Educação e Saúde na Bahia, que se responsabilizou de então em diante pelas questões educacionais do estado, facilitando sua melhor organização e administração.

#### **Estado Novo (1937-1945)**

Com o golpe do Estado Novo, a 10 de novembro de 1937, o então governador Juracy Magalhães renunciou e os estados voltaram a ser governados por interventores nomeados pelo poder central. Importante na Bahia foi o governo do interventor Landolfo Alves de Almeida, que governou de 28 de março de 1938 até 24 de novembro de 1942. Natural de Santo Antonio de Jesus, engenheiro agrônomo pela Escola de São Bento das Lajes, teve como secretário de Educação e Saúde o seu irmão, Isaías Alves de Almeida (fundador em 1941 da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras para formação de professores em nível superior).

Este governo terminou a construção do Instituto Normal da Bahia começada no governo anterior (hoje ICEIA) e construiu a Escola de Agronomia de Cruz das Almas (1940). E ainda, pelo decreto nº 11.276, de 21 de março de 1939, foi criado o Instituto Mauá, com aulas e exposições de costuras e artesanato variados feitos pelos alunos. Em 1940,

o presidente Getúlio Vargas aprovou o projeto de decreto-lei de autoria do secretário de Educação da Bahia, Isaias Alves, adaptando o Instituto Normal baiano às escolas normais rurais, dando assim nova estrutura administrativa ao ensino do Estado (BAHIA, 1997, p.168).

Ainda neste governo foram baixados os atos necessários à criação e instalação de uma Escola Superior de Educação Física pelo decreto lei nº 12.362, de 1º de julho de 1942. Uma segunda turma de professores foi enviada a se especializar na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil de modo a poderem ser aproveitados alguns para o novo curso, que deveria funcionar no prédio recém inaugurado do Instituto Normal da Bahia, que tinha instalações satisfatórias: piscina, ginásio, pista de atletismo e material didático apropriado. Esta iniciativa foi inexplicavelmente anulada pelo governo seguinte, do general Pinto Aleixo e seu secretário de Educação e Saúde, o professor Álvaro Augusto da Silva (FERRARO, 1991, p.18/9 e PIRES, 2004, p.186).

### **Redemocratização (1946-64)**

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a deposição de Vargas no Brasil, foi elaborada a Constituição Nacional de 1946. Houve eleições e novos governadores foram eleitos para os estados. Na Bahia, Otávio Mangabeira governou de 10 de abril de 1947 a 31 de janeiro de 1951, e teve como Secretário de Educação e Saúde Anísio Spínola Teixeira. A constituição baiana foi promulgada em 2 de agosto de 1947, e nela se incluiu no Título V – Dos Direitos Fundamentais, o Capítulo III – Da Educação e da Cultura - redigido, a pedido de alguns constituintes e do governador, pelo secretário de governo Anísio Teixeira, tendo sido aprovado com substitutivo do deputado Antonio Balbino (TAVARES, 2001, p. 457/8).

Anísio Teixeira – que foi auxiliado na parte de saúde pelo médico santamarense José Silveira - teve muitas inovações e realizações na parte de educação: construiu 258 novos prédios escolares; multiplicou o Ginásio da Bahia em seções nos bairros da Liberdade, Itapagipe, Nazaré e Brotas;

criou o Centro Educacional Carneiro Ribeiro com duas Escolas Classe e a Escola Parque no bairro do Pau Miúdo.

No que se refere à cultura, foi criado um Departamento de Cultura que ajudou o curso de formação de bibliotecárias, dando origem à Escola de Biblioteconomia da UFBA. Patrocinou o I Salão Baiano de Belas Artes em que se destacaram nacionalmente os artistas plásticos Genaro de Carvalho, Jenner Augusto, Mário Cravo e o pintor argentino Caribé. Localmente, tornou conhecido o trabalho da desenhista Lígia Sampaio. O Clube de Cinema iniciou suas atividades sob orientação do crítico de cinema e escritor Walter da Silveira. Em abril de 1950, ocorreu em Salvador o III Congresso Brasileiro de Escritores, patrocinado pelo governo. E ainda a lei nº 284, de 10/6/1950, criou a Biblioteca Infantil Monteiro Lobato.

No ano de 1951 o novo presidente, Getúlio Vargas nomeou para Ministro da Educação o baiano Ernesto Simões Filho, natural de Cachoeira. Neste mesmo ano, um projeto de lei do governo estadual criou a Escola de Medicina veterinária da Bahia (BAHIA,1997,p.212) - subordinada à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, cujo secretário era o agrônomo Antonio Nonato Marques, nascido na antiga Vila Bela de Santo Antonio das Queimadas, hoje Queimadas, diplomado em 1937 pela Escola Agrícola (Cartilha Histórica da Bahia,s/d,p. 48 e 135) - por lei nº 423 de 20 de outubro de 1951, que depois, pelo decreto-lei 250 de 28 de fevereiro de 1967, passaria para a Universidade Federal da Bahia, junto com a Escola de Agronomia de Cruz das Almas (BOAVENTURA,1984, p.129).

O primeiro ato legislativo do Governo Regis Pacheco (31/01/1951 a 7/04/1955), segundo ele mesmo afirma em Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa, foi a sanção e promulgação da lei que desdobrou, em dois órgãos distintos, a antiga Secretaria de Educação e a de Saúde e Assistência.

Mais tarde, já no governo estadual de Juracy Magalhães (agora eleito), o ministro da Educação, Oliveira Brito, veio à Bahia para instalar solenemente, perante o cardeal Dom Augusto da Silva e outras autoridades, a Universidade Católica do Salvador,

a cujo ato compareceu também o primeiro reitor nomeado, monsenhor Eugênio Veiga (BAHIA, 1997, p. 249).

No final do governo Juracy Magalhães foi criado o Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes (DEFEBEA) pela lei nº 1.838, de 24 de dezembro de 1962, ao qual ficavam subordinados todos os professores de Educação física e médicos especializados que eram da rede pública estadual. Seu titular inicial foi o radialista Newton Moura Costa, mas ele veio a funcionar de fato no governo seguinte de Lomanto Jr., sob a direção geral de João Alfredo Soares de Quadros (FERRARO, 1991, p. 60).

O último governador eleito por voto direto neste período de redemocratização (1946-64) foi o prefeito de Jequié, Antonio Lomanto Junior, que tomou posse em 7 de abril de 1963 e governou a Bahia até 7 de abril de 1967. Em seu governo foi criada a Faculdade de Agronomia do médio São Francisco, na cidade de Juazeiro, hoje pertencente à UNEB. Também nele foi baixada a lei nº 1.962, de 20 de setembro de 1963, considerada na época como a Lei Orgânica do Ensino (TAVARES/ANDRADE/TEIXEIRA, 1985, p. 157).

### **e) Governo policial-militar (1964-1985)**

A partir de 1º de abril de 1964 o Brasil passou a ser governado por militares que baixaram Atos Institucionais cerceando vários direitos dos cidadãos brasileiros. Proibiram as eleições diretas para governadores de estado e prefeitos de cidades, cassaram mandato dos deputados federais (e também estaduais) que não lhes eram subservientes e, com a Assembléia Legislativa Federal assim mutilada, elaboraram a Constituição de 24 de janeiro de 1967, reformada em 17 de outubro de 1969.

Em 1967, Luiz Viana Filho, indicado pelos militares e eleito indiretamente pela Assembléia Legislativa, recebeu o governo das mãos do último governador eleito pelo voto direto, Antonio Lomanto Júnior. Luiz Viana teve por Secretário de Educação inicialmente Luiz Augusto Fraga Navarro de Brito, nascido em São Felix e, no final do governo, Edivaldo Machado Boaventura, natural de Feira de

Santana. De abril de 1967 a abril de 1968 fez-se de início um diagnóstico da situação educacional do estado, preparou-se um Plano Integral de Educação e foi logo lançado um Plano de emergência para aumentar, a curto prazo, a oferta de matrículas aos níveis do ensino primário e secundário e melhorar a qualidade do ensino através de seleção racional de professores e treinamento dos já existentes. Retomou-se o concurso público para provimento dos cargos do magistério primário e médio, o que há muito não era feito, e se proporcionou treinamento a 8.894 professores leigos. Foram ainda instituídos os Ginásios do Ar através de programas radiofônicos, inscrevendo em dois anos cerca de 10.000 alunos. Criaram-se quatro Faculdades de Educação, a primeira das quais foi instalada em Feira de Santana em 1968 (as demais foram em Alagoinhas, Vitória da Conquista e Jequié, esta última não posta em funcionamento), instaladas as Faculdades de Educação Física e Agronomia do Médio São Francisco em Juazeiro, e se implantou, com a colaboração do Ministério da Educação, o Centro de Educação Técnica da Bahia (CETEB). Em meados de 1969 lançou-se a concorrência pública para a instalação da TV Educativa. Iniciou-se ainda uma experiência inédita no país: os Centros Integrados de Educação, objetivando a integração da educação em seus diferentes níveis, a começar pelo primário (construídos dois em Salvador e um em: Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna e Alagoinhas) (Cartilha Histórica da Bahia, s/d [1971], p. 61/2).

Foram ainda aprovadas neste governo três importantes leis educacionais: a Lei Orgânica do Ensino (nº 2.463 de 13 de setembro de 1967), a Reforma Administrativa da Secretaria da Educação (lei nº 2.464 de 13 de setembro de 1967) e o Estatuto do Magistério Público da Bahia (lei nº 2.521 de 23 de fevereiro de 1968) (BOAVENTURA, 1977; 26). E a lei estadual nº 2.784, de 24 de janeiro de 1970, autorizou o Poder Executivo a instituir, sob a forma de fundação, a Universidade de Feira de Santana (BOAVENTURA, 1987, p.85). E foram elaboradas as diretrizes para municipalização do ensino de 1º grau na Bahia. Programou-se logo um sistema de investimentos crescentes em obras educacionais

que, partindo de 22% da receita tributária do estado, visava alcançar 30% no fim do quadriênio de 1967 a 1971.

### **A Implantação da LDB 5.692/71 na Bahia**

Em 15 de março de 1971, tomou posse do governo baiano Antonio Carlos Magalhães, indicado, como seu antecessor, pelos militares no poder. Teve como secretário de Educação e Cultura Rômulo Galvão de Carvalho, natural de Campo Formoso, sucedido no final do governo por Kleber Pacheco. O secretário Rômulo Galvão ocupou-se da implantação na Bahia da Lei nº 5.692/71, agrupando escolas primárias e ginásios em complexos de ensino de 1º grau. Reformou assim administrativamente toda a Secretaria da Educação para ficar de acordo com a lei Federal do ministro Jarbas Gonçalves Passarinho. A Lei nº 3.095, de 26 de dezembro de 1972, reorganizou a Secretaria da Educação e Cultura e deu outras providências (TAVARES/ANDRADE/TEIXEIRA, 1985, p. 158). Também em sua gestão foram criadas as Coordenadorias Regionais de Educação, no interior do estado, para tentar descentralizar o comando educacional (origem das atuais Direcs).

Construíram-se 26 Escolas Polivalentes e iniciaram outras treze. Foram criadas Faculdades de Formação de Professores em Feira de Santana, Jequié, Conquista e Itabuna e instituiu-se o Centro de Educação Técnica da Bahia – CETEBA – em Salvador. Implantaram-se definitivamente as Universidades Estaduais de Feira de Santana e de Santa Cruz, em Ilhéus/Itabuna. (Cartilha Histórica da Bahia, 2. ed., p. 93).

No ano de 1971 foi implantado em todo o sistema escolar do país [conseqüentemente também na Bahia] e nas escolas de todos os graus, o ensino da Educação Moral e Cívica como matéria obrigatória (RIBEIRO, 1985, item 2091).

Em 28 de junho de 1972, o Governo do Estado assinou um convênio com a Universidade Católica do Salvador para que o Curso de Educação Física da Universidade Católica pudesse utilizar as dependências da Vila Olímpica da Bahia. O vestibular

foi em janeiro de 1973. A Universidade Federal da Bahia, por sua vez, criou um Departamento de Educação Física pois, por força do decreto nº 69.450, a disciplina Educação Física, Desportiva e Recreativa passara a integrar os currículos dos cursos da UFBA. Aprovou-se em Conselho Universitário de 27 de dezembro de 1972 a criação do Curso de Educação Física, integrando a Faculdade de Educação, com curso em seis semestres mais as matérias pedagógicas. Começou a funcionar em 1973 e em dezembro de 1975 formou-se a primeira turma de 59 alunos na UCSal, tendo como paraninfo Alcyr Naidiro Fraga Ferraro. (FERRARO, 1991, p. 72, 75, 78, 86, 89, 105).

### **f) O retorno às eleições diretas para o poder executivo**

Nas primeiras eleições diretas para governador do estado depois de 1964, foi eleito governador, no período 1983 a 1987, João Durval Carneiro, natural de Feira de Santana. Seu secretário de Educação e Cultura foi novamente o também feirense Edivaldo Machado Boaventura.

No que se refere ao ensino superior, reconheceu-se a Universidade Estadual de Feira de Santana. A lei delegada nº 66/83 determinou que as unidades de ensino superior da rede estadual de educação, até então unidades isoladas, integrassem a Universidade do Estado da Bahia. Criou-se, assim, e obteve-se a autorização de funcionamento (pelo decreto nº 92.937 de 17 de julho de 1986) da Universidade do Estado da Bahia, UNEB, com uma estrutura multi-campi, funcionando em Salvador e em algumas cidades do interior do estado (BOAVENTURA, 1987a, p.89/90 e 1987b, p.16) [Seu reconhecimento veio apenas na década de 90]. Foi diligenciada a autorização de funcionamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, ocorrida pelo decreto nº 94.2540, de 22 de abril de 1987 (BOAVENTURA, 1987b, p. 16).

No ano de 1986 foi introduzida, como optativa nos colégios estaduais, a disciplina “Introdução aos Estudos Africanos”, ministrada em oito escolas da capital baiana, mas esta experiência pioneira, apesar de bem sucedida, foi interrompida por falta

de apoio do governo sucessor em 1989 (SILVA, 2005, p. 61).

Em 1987 a Universidade Federal da Bahia aprovou, por parecer nº 425/87 de 16 de junho deste ano, o curso de Licenciatura em Educação Física e foi instalado na Faculdade de Educação no dia 25 de setembro o colegiado deste curso. O vestibular, em janeiro de 1988, previa 30 vagas para este curso, número que apenas em 1991 foi aumentado para 40 (FERRARO, 1991, p. 109/10).

Importante ressaltar no período do governo Paulo Souto (1º/01/2003 a 31/12/2006) a lei federal nº 10.639/03 que determinou a obrigatoriedade da inclusão da História da África e da Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar das escolas públicas e particulares de educação básica. Esta lei foi complementada pelo parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação nº 03/2004, de 10 de março de 2004, que aprovou o projeto de resolução das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e a resolução nº 01 [do mesmo Conselho Nacional de Educação], de 17 de junho de 2004, que instituiu diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (MUNANGA&GOMES, 2006, p. 185/6). Com isto, vários foram os livros que começaram a ser publicados sobre a problemática em questão e a UNEB, Faculdades Visconde de Cairú, CEAO e várias outras instituições trataram de ministrar cursos que habilitassem os professores a lecionar tais disciplinas.

Em outubro de 2006 foi eleito governador logo no primeiro turno, assumiu em 1º de janeiro de 2007, Jaques Wagner, que nomeou Adeum Sauer como seu secretário de Educação.

## REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Trad. Alfredo Bosi. São Paulo: Mestre Jou, 1970. 983 p.
- ANTUNES, Celso. **Glossário para educadores(as)**. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2003. 199 p.
- APEB (Arquivo Público do Estado da Bahia) **Seção Colonial e Provincial**, Março 966 – Atos do Governo da Província 1849-

1852. 562 p. sendo as 27 primeiras de índice da 1ª Seção.

APEB – **ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** - Seção Republicana – Secretaria de Governo – Série Atos do Governo - Caixa 1761 – Documento 1756. 465 p.

BAHIA. Assembléia legislativa do Estado da Bahia. **Constituição Estadual**. Salvador: s/Ed [S.A.Artes Gráficas], 1957 (*sic*, mas devia ser 1947, conforme data no final do texto)

\_\_\_\_\_. **Mensagem apresentada pelo dr. Luiz Regis Pacheco Pereira à Assembléia Legislativa em 7 de abril de 1951**. Bahia: Imprensa Oficial, 1951. 24 p.

\_\_\_\_\_. **Mensagem apresentada pelo dr. Luiz Regis Pacheco Pereira à Assembléia Legislativa em 7 de abril de 1952**. Bahia: Imprensa Oficial, 1952. 33 p.

\_\_\_\_\_. Assembléia Legislativa. Superintendência de Apoio Parlamentar. Divisão de Pesquisa. **Bahia de todos os fatos: cenas da vida republicana, 1889-1991**. 2ª ed. Salvador: Assembléia Legislativa, 1997. 383 p. ilustr.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Problemas da educação baiana**. Salvador, Gráfica Universitária, 1977. 152 p.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Pela causa da educação e da cultura**. Salvador: Secretaria da Educação e Cultura, 1984. 221 p.

\_\_\_\_\_. **Tempo de educar**. Salvador: Secretaria de Estado da Educação e Cultura, 1987 (a) 210 p.

\_\_\_\_\_. **Tempos construtivos**. Salvador: Edições Arpoador, 1987 (b) 109p.

\_\_\_\_\_. A política educacional do estado da Bahia: entre teoria e prática (1983-1987) p.123-149 in: **Revista da FAEEDBA** (Faculdade de Educação do Estado da Bahia) n. 4, jul-dez, 1995.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Trad. Coord. Por João Ferreira. 2.ed. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1986. 1318 p.

BULCÃO, Antonio de Araújo de Aragão. **Fala com que abriu no dia 1º de maio de 1880 a 1ª sessão da 23ª legislatura da Assembléia Provincial da Bahia**. Bahia: Tipografia do *Diário da Bahia*, 1880.

**CARTILHA HISTÓRICA DA BAHIA. Governadores na República** - Divisão Territorial - Riquezas - Economia - Desenvolvimento Industrial. Rio de Janeiro: Ed. Cívica, Ltda s/d [1971]. 139 p.

**CARTILHA HISTÓRICA DA BAHIA. A república e seus governadores**. Municípios – Prefeitos- Câmaras Municipais – Vereadores – Riqueza – Economia – Desenvolvimento Industrial. 2. ed., ver. e aum. Salvador: Ed. Central Ltda, s/d. (1978). 328 p.

- CHAMPY, Philippe e ÉTÉVÉ, Christiane. **Dictionnaire encyclopédique de l'éducation et de la formation**. 2.ed., Baume-les-Dames, France: Nathan, 2001. 1167 p.
- Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Legislativa da Bahia** sancionadas e publicadas nos anos 1839-1840. vol II contendo os números 93 a 117. Bahia: Typ. de Antônio Olavo da França Guerra, rua do Tira-Chapéu nº 3, 1862. 104 p. mais 4 de índice
- Coleção das Leis e Resoluções da Assembléia Legislativa e Regulamentos do governo da Província da Bahia sancionadas e publicadas nos anos de 1842 a 1847**. vol. IV, contendo os números 153 a 291. Bahia: Tipografia Constitucional de Antonio O.França Guerra, 1863. 668p.
- Coleção das Leis e Resoluções da Assembléia Legislativa e Regulamentos do governo da Província da Bahia**, sancionadas e publicadas nos anos de **1848 a 1849**. Vol. V, contendo os nºs 292 a 380. Bahia: Tipografia Constitucional de França Guerra, 1865. 440 p.
- Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Legislativa da Bahia**, sancionadas e publicadas nos anos de 1850 a 1852, Volume VI, contendo os números de 381 a 455 Bahia: Tipografia de Antonio Olavo França Guerra, 1865. 479 p.
- Coleção das Leis e Resoluções da Assembléia Legislativa e Regulamentos do Governo da Província da Bahia** sancionadas e publicadas no ano de 1860. Vol. XIII contendo os números 798 a 845. Bahia: Tip. Constitucional de França Guerra, 1866. 235 p. + 36 de Resoluções s/nº (Posturas de Câmaras Municipais), 46 p. de Regulamentos, 2 tabelas e 5 p. de índice
- Coleção dos Regulamentos, Instruções e Atos expedidos pela Presidência da Província da Bahia**, no ano de 1861. Volume XV. Bahia: Tipografia Constitucional, 1869. 259 p. + 3 tabelas e Atos expedidos pelo Presidente da Província em 1861, 110 p. + 16 de Índice.
- Coleção das Leis e Resoluções da Província da Bahia** promulgadas no ano de 1862 (nº 881 a 894) – Parte I. Bahia: Tipografia de Antonio Olavo da França Guerra, 1862. 36 p.
- Coleção das Leis e Resoluções da Província da Bahia** promulgadas no ano de 1862 (nº 881 a 894) –. 87 p. Regulamento da Instrução Pública (69 p.), 12 p. de Regulamento da Iluminação a gás, 126 p. de Atos, mais 16 p. de Índices.
- CORBISIER, Roland. **Enciclopédia filosófica**. Petrópolis: Vozes, 1974. 212 p.
- CUNHA, Luiz Antonio. **A universidade temporã**. O ensino superior da colônia à era de Vargas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. 295 p.
- DICK, Sara Martha. Origem das políticas para o ensino secundário feminino público na Bahia, p.445-453. In: MATTA, Alfredo; NUNES, Antonietta et alii (Orgs) **Educação, cultura e direito**: coletânea em Homenagem a Edivaldo M. Boaventura. Salvador: EDUFBA, 2005.
- DUROZOL, Gerard; ROUSSEL, André. **Dicionário de filosofia**. Trad. Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papyrus, 1993. 511 p.
- Escola Politécnica e Instituto Politécnico da Bahia**. In: Diário Oficial do Estado, edição comemorativa, 2/7/1923 p.462-463
- Escolas profissionais e de comércio** sem autoria especificada. In: Diário Oficial do Estado, edição especial do centenário, 2/7/1923 p. 497/8.
- FARIAS, Gelásio de Abreu; MENEZES, Francisco da Conceição. **Memória histórica do ensino secundário oficial na Bahia durante o primeiro século 1837-1937**. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1937. 434 p.
- FERRARO, Alcyr. **Educação física na Bahia**: memórias de um professor. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1991. 170 p.
- FRANCA, Alípio. **Memória histórica**: 1836-1936. Escola Normal da Bahia. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1936.
- GOMES, Laurentino. **1808**: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil. 2. reimpressão. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007. 414 p.
- LALANDE, André. **Vocabulário técnico y crítico de la filosofía**. Trad. Oberdan Caletti. 2. ed. Buenos Aires: El Ateneo, 1966. 1251 p.
- LEAL, Maria das Graças de Andrade. **A arte de ter um ofício**: Liceu de Artes e Ofícios da Bahia (1872-1996). Salvador: Fundação Odebrecht / Liceu de Artes e Ofícios da Bahia, 1996. 402 p. il.
- MATTA, Alfredo; NUNES, Antonietta et alii (Orgs) **Educação, cultura e direito: coletânea em homenagem a Edivaldo M. Boaventura**. Salvador: EDUFBA, 2005. 1071 p.
- MORA, José Ferrater. **Dicionário de filosofia**. Trad. Antonio José Massano e Manuel J. Palmerim. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1977. 456 p.
- MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lina. **O Negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006. 224 p.
- NISKIER, Arnaldo. **Educação brasileira**: 500 anos de história, 1500-2000. São Paulo: Melhoramentos, 1989. 646 p.
- NUNES, Antonietta de Aguiar. Educação na Bahia no século XIX: algumas considerações. **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**, n. 93, jan/dez 1997, p. 165-203.
- \_\_\_\_\_. As reformas educacionais na província da Bahia durante o Império brasileiro. **Revista Gestão em Ação**, Salvador, v.2, n.1, jan./jun. 1999, p. 73-98.
- \_\_\_\_\_. A formação oficial de professores na Bahia imperial. **Revista da FACED**. UFBA, Salvador, v. 2: EDUFBA, 1999a

p.121-139.

\_\_\_\_\_. A reforma da educação baiana em 1881: o Regulamento Bulcão. **Revista Gestão em Ação**, Salvador, v.2,n.2, jul/dez 1999b, p. 71-83.

\_\_\_\_\_. Uma avançada proposta de reforma educacional no último quartel do século XIX brasileiro: Leôncio de Carvalho e os Pareceres de Rui Barbosa. **Revista da FAGED**, n.4, Salvador, 2000, p. 11-25.

\_\_\_\_\_. **A Instrução pública nas leis orçamentárias provinciais baianas: 1835-1889**. In: **Anais... II Congresso Brasileiro de História da Educação em Natal**, RGN, novembro de 2002.

\_\_\_\_\_. Ensino secundário na província, depois estado, da Bahia no séc. XIX. **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia**, n.98, 2003a, p.51-75.

\_\_\_\_\_. A formação dos sistemas públicos de educação no sec. XIX e sua efetivação na província da Bahia. **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia** n.99, p.75-113, 2004.

NUNES, Antonietta d'Aguiar. **Política educacional no início da República na Bahia**: duas versões do projeto liberal. Salvador: Faculdade de Educação da UFBA, 2003. 2 vols. 541 p.

(Tese de Doutorado, aprovada com distinção em 22 de julho de 2003)

\_\_\_\_\_. Administração educacional na Bahia republicana p.83-120 in MATTA, Alfredo/ NUNES, Antonietta *et alii* (orgs) **Educação, Cultura e Direito – coletânea em Homenagem a Edivaldo M. Boaventura**. Salvador: EDUFBA, 2005.

PIRES, Roberto Gondim. Educação física na Bahia: história e tendências. **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia** n.99, p.177-192, 2004.

REBELLO, Domingos Antonio. Corografia, ou abreviada história geográfica do império do Brasil, coordenada, acrescentada e dedicada à Casa Pia e Colégio dos órfãos de S. Joaquim desta cidade (da Bahia). **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia** n.55, p.5-235, 1929.

RIBEIRO, Darcy. **Aos trancos e barrancos: como o Brasil deu no que deu**. Rio de Janeiro: Guanabara. 3.ed. 1985.

ROCHA, Lucia Maria da Franca; BARROS, Maria Lêda Ribeiro de. **A educação primária baiana: grupos escolares na penumbra**, 2006. p.173-192.

SÃO LOURENÇO, Barão de. **Relatório passando a presidência da província ao primeiro vice, João José de Almeida Couto**, 29 de maio de 1870. Salvador, 1870.

SILVA, Ana Célia. O ensino de história da África nos currículos baianos In: MATTA, Alfredo; NUNES, Antonietta *et alii* (Orgs) **Educação, cultura e direito: coletânea em**

Homenagem a Edivaldo M. Boaventura. Salvador: EDUFBA, 2005. p. 61-66

SILVA, Maria da Conceição Barbosa da Costa e. **O ensino primário na Bahia: 1889-1930**. Salvador: FAGED/UFBA, 1997. 138 p. (Tese de Doutorado).

SOUSA, Ione Celeste de. **Garotas tricolores, deusas fardadas: as normalistas em Feira de Santana, 1925 a 1945**. São Paulo: EDUC-Editora da PUC-SP, 2001. 197 p.

TAVARES, Luís Henrique Dias. **Dois reformas da educação na Bahia: 1895-1925**. Salvador: Centro Regional de Pesquisas Educacionais da Bahia [MEC], 1968. 63 p. (Série Estudos e Pesquisas)

\_\_\_\_\_; ANDRADE, Maria José de Souza; TEIXEIRA, Marli Geralda. **Ementário da legislação educacional do Estado da Bahia no período republicano 1889-1983**. Salvador: Instituto de Estudos e Pesquisas em Ciência, Educação e Cultura Anísio Teixeira, 1985. 465 p.

\_\_\_\_\_. **Fontes para o estudo da educação no Brasil: Bahia**. 2. ed. Salvador: UNEB, 2001/2002. 500 p.

\_\_\_\_\_. **História da Bahia**. 10.ed. São Paulo: Ed. UNESP/ Salvador: EDUFBA, 2001. 542 p.

VIDAL, Diana Gonçalves (Org.) **Grupos escolares - cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893-1971)** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006, 376 p.